

PROCESSO N. 2026/012959
AVISO DE DISPENSA DE 36/2026/MP

Data da sessão: 03/06/2026.

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da fase de lances: 10h00 às 16h00

A proposta deverá ser cadastrada no Portal anteriormente à fase de lances.

O Ministério Público do Estado de Santa Catarina – MPSC, inscrito no CNPJ sob n. 76.276.849/0001-54, torna público o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 75, inc. II, da Lei n. 14.133/2021, e no Ato n. 948/2024/PGJ, destinado ao recebimento de propostas para o objeto detalhado a seguir:

1 DO OBJETO

Fornecimento e instalação de materiais de comunicação visual para o novo imóvel locado pelo MPSC na Comarca de Indaial.

2 DAS CONDIÇÕES DE ACEITE DA PROPOSTA

2.1 A proposta apresentada deverá conter (modelo conforme Anexo II):

- a) Descrição detalhada do item;
- b) Marca/modelo (quando houver);
- c) Prazo de entrega;
- d) Garantia;
- e) Validade da proposta (mínima de 60 dias);
- f) Forma de Pagamento (informar dados bancários, contendo banco, agência e conta corrente; ou boleto bancário);
- g) Informações de contato (**e-mail** e telefone);
- h) Declaração de desimpedimentos em contratar com o Ministério Público de Santa Catarina (modelo conforme Anexos III **ou** IV).

2.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica a plena aceitação das condições estipuladas neste documento.

2.3 Nos preços propostos, com até duas casas decimais, deverão estar inclusas todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição.

2.4 Não será aceita proposta de preços com prazo de entrega superior a **15 (quinze) dias úteis**.

2.5 O(s) prazo(s) de entrega, que serão especificados na Autorização de Fornecimento/Serviço (AF/AS) de acordo com a proposta vencedora, serão computados a partir do 1º dia útil após o envio da AF/AS ao e-mail da CONTRATADA.

2.6 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no sistema [compras.gov.br](https://www.gov.br/compras) e as constantes deste aviso, prevalecerão as deste aviso.

2.7 Da negociação e dos prazos de resposta:

2.7.1 O fornecedor convocado para negociação de preços ou para prestar esclarecimentos por meio

do chat do sistema Compras.gov.br terá o prazo de 02 (duas) horas, contadas a partir da convocação, para se manifestar.

2.7.2 O prazo acima será computado exclusivamente dentro do horário de expediente deste Ministério Público de Santa Catarina (MPSC). Caso a convocação ocorra em horário que exceda o expediente, o prazo será suspenso e retomado no início do expediente do dia útil subsequente.

2.7.3 O silêncio do proponente ou a não apresentação da proposta readequada e/ou documentos solicitados no prazo estabelecido ensejará a desclassificação da proposta e a convocação do próximo colocado, nos termos do Art. 59, inciso III, da Lei n. 14.133/2021.

3 DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, objeto com avarias ou defeitos;

3.1.4. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

3.1.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução contratual sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

3.1.6 Suportar todos os encargos envolvidos no objeto contratado, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

3.1.7 Responsabilizar-se pelo sigilo e confidencialidade, por si e seus empregados alocados na execução dos serviços, dos documentos e/ou informações que lhe chegarem ao conhecimento por força da execução do contrato, não podendo divulgá-los, sob qualquer pretexto; e,

3.1.8 Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo decorrente do uso inadequado ou falta de zelo e cuidado no uso dos utensílios, materiais e equipamentos disponibilizados pelo CONTRATANTE ;

3.1.9 Impossibilitada de cumprir o(s) prazo(s) de entrega definido em sua proposta, a CONTRATADA deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Protocolar o pedido de prorrogação de prazo até a data limite para entrega pelo e-mail: autorizacao@mpsc.mp.br, contendo: justificativa, plausível, quanto à necessidade da prorrogação; documentação comprobatória (no que couber); e indicação do novo prazo a ser cumprido.

b) O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto no subitem anterior, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério do MPSC seu deferimento;

c) Caso o MPSC conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;

COORDENADORIA DE OPERAÇÕES ADMINISTRATIVAS/GERÊNCIA DE COMPRAS

- d) Caso o MPSC não conceda a prorrogação do prazo, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas pertinentes;
- e) Serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega; e,
- f) O não cumprimento do disposto nos incisos anteriores facultará ao MPSC a adoção de medidas objetivando possível rescisão contratual, incorrendo a CONTRATADA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

3.1.10 Em eventual necessidade de alteração da marca e/ou modelo do objeto, a CONTRATADA deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Protocolar o pedido de alteração até a data limite para entrega pelo e-mail: autorizacoes@mpsc.mp.br, contendo: justificativa, plausível, quanto à necessidade da alteração; documentação comprobatória (no que couber); e especificações do novo objeto por meio de catálogo, prospecto, dentre outros documentos que demonstrem que se trata de item com qualidade igual ou superior ao inicialmente ofertado;
- b) O(s) pedido(s) de alteração, em conformidade com o disposto no subitem anterior, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério da Autoridade Competente na Instituição o seu deferimento;
- c) O prazo de entrega fica suspenso durante a análise do pedido;
- d) Serão considerados intempestivos os pedidos de alteração efetuados após a expiração do prazo de entrega.

3.1.11 O não cumprimento do disposto nos subitens anteriores (3.1.9 e 3.1.10) facultará ao MPSC a adoção de medidas objetivando possível rescisão contratual, incorrendo a CONTRATADA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 4.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.3 Franquear o acesso, previamente agendado, dos representantes da CONTRATADA às instalações e equipamentos do CONTRATANTE, quando for necessário à execução dos objetos contratados;
- 4.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 4.7 Efetuar o pagamento no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 A forma e local de entrega do(s) objeto(s) deverá ser realizada conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência;

5.2 O aceite na(s) nota(s) fiscal(is) será efetuado após parecer emitido pelo Assistente Técnico (AT), no prazo de até 05 dias úteis, caso estejam em conformidade com o solicitado neste Aviso, e com a proposta apresentada, lapso este em que eventual prazo de entrega ainda remanescente, permanecerá suspenso;

5.3 Caso, com base no parecer do AT, o(s) objeto(s) seja(m) recusado(s) por estar(em) em desacordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Aviso, a CONTRATADA ficará obrigado a substituí-lo(s), às suas expensas, retomando-se a contagem de eventual prazo remanescente de entrega ou, na ausência deste, computando-se eventual lapso de atraso, a partir do dia útil imediatamente subsequente à notificação da contratada com as irregularidades a serem sanadas;

5.4 A CONTRATADA não receberá o aceite na Nota Fiscal enquanto não regularizar a entrega definitiva do(s) objeto(s), podendo haver aceite parcial em relação àquele(s) item(ns) que estiver(em) de acordo com as especificações deste Aviso e receber(em) o parecer de regularidade do AT:

5.4.1 Havendo aceites parciais, a CONTRATADA deverá reemitir Nota Fiscal com o quantitativo do aceite parcial realizado, ou conforme solicitado pelo CONTRATANTE, para que o aceite parcial seja efetivado.

6 DO PAGAMENTO

6.1 A nota fiscal deverá ser encaminhada ao e-mail: nfe@mpsc.mp.br, após a entrega/execução;

6.2 Realizado(s) o(s) aceite na(s) nota(s) fiscal(is), nos termos do subitem 5.2, o AT fará o encaminhamento para pagamento, que se dará no prazo de até 30 (trinta) dias.

6.3 A CONTRATADA que não possuir conta corrente no Banco do Brasil e não tiver a opção de emissão de boleto poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação, conforme disposto na Portaria n. 1.708/2014/MP; e,

6.4 A conta corrente indicada pela CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, estar relacionada ao seu CNPJ (matriz ou filial).

7 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O atraso injustificado na execução do objeto, por culpa da CONTRATADA, a sujeitará ao pagamento de multa de mora, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:

7.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) do valor atualizado da contratação;

7.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor atualizado da contratação, calculada sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do CONTRATANTE;

7.1.3 No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,4% (quatro décimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso;

7.1.4 Os valores cobrados, a título de multa moratória, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superiores a 30% (trinta por cento) do valor total da contratação; e,

7.1.5 Na hipótese da aplicação de multa atingir ou ultrapassar o limite previsto acima, caracterizar-se-á a inexecução contratual, sujeitando a CONTRATADA às demais implicações legais.

7.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste documento, o CONTRATANTE poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais, multas e penalidades previstas neste documento, as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência por escrito, quando a CONTRATADA deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou fornecimentos;

7.2.2 Multa compensatória com percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da contratação;

7.2.3 Impedimento de licitar e contratar com o Ministério Público de Santa Catarina por prazo não superior a 3 (três) anos; e,

7.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 A multa deverá ser recolhida na Coordenadoria de Finanças e Contabilidade do MPSC, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis após a respectiva notificação. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada pelo CONTRATANTE dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior do que o crédito, cobrada judicialmente com ônus ao devedor.

7.4 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado na contratação decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE.

8 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 A presente aquisição/contratação será fundamentada no inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/2021 e no Ato n. 948/2024/PGJ.

9 APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DE LEGISLAÇÃO

9.1 Aplica-se aos casos omissos o disposto na Lei n. 14.133/2021 e, no silêncio dessa, outras normas e princípios de direito administrativo pertinentes.

[Datado conforme assinatura digital.]

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail gecomp@mpsc.mp.br.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Fornecimento e instalação de materiais de comunicação visual para o novo imóvel locado pelo MPSC na Comarca de Indaial.

LOTE 1 - COMUNICAÇÃO VISUAL

ITEM 1: Placas de PVC para as portas internas do imóvel, com instalação e garantia.

Especificações:

- 1.1. Confeccionada em chapa Poliestireno/PVC (sem emendas);
- 1.2. Espessura de 2 mm;
- 1.3. Com vinil em impressão digital, conforme layout elaborado pela Coordenadoria de Comunicação Social – COMSO do Ministério Público de Santa Catarina, o qual será disponibilizado pelo Setor de Serviços Gerais – SEGER;
- 1.4. Fixadas em suas posições definitivas com a utilização de fita adesiva dupla face com massa de adesivo;
acrílico transparente de alta aderência (vhb);
- 1.5. **Tratamento com verniz para proteção de impressão digital (laca de proteção) de toda a superfície da face superior da placa, visando prolongar a durabilidade e garantir maior resistência ao desgaste da impressão;**
- 1.6. Todas as placas devem ser instaladas nas portas, em posições padronizadas, respeitando a mesma altura e centralização nas portas;
- 1.7. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado estético, livres de rebarbas, emendas, manchas ou quaisquer outras imperfeições que comprometam a qualidade visual e o acabamento dos produtos;
- 1.8 **Da quantidade: 18 (dezoito) placas de PVC, sendo:**

- 10 (dez) placas de PVC, medindo 40 cm de largura x 15 cm de altura;
Local de instalação: Placas de portas para identificação das salas internas.
- 01 (uma) placa de PVC, medindo 15 cm de largura x 20 cm de altura.
Local de instalação: Placa para porta da copa.
- 01 (uma) placa de PVC, medindo 40 cm de largura x 20 cm de altura.
Local de instalação: Placa para banheiro unissex acessível.
- 04 (quatro) placas de PVC, medindo 30 cm de largura x 20 cm de altura.
Local de instalação: Placa para banheiro unissex.
- 02 (duas) placas de PVC, medindo 40 cm de largura x 30 cm de altura.
Local de instalação: Placa para vagas de estacionamento.

Observação: Modelo de algumas placas apresentadas nas imagens 8, 9 e 10 do Anexo deste TR.

ITEM 2: Faixa adesiva para porta de vidro e adesivos de vinil para os murais diretivos, com instalação e garantia.

Especificações:

- 2.1. Fundo branco;

- 2.2. Para instalação em totens e porta de vidro;
- 2.3. Adesivo vinil em impressão digital (sem emendas), conforme layout elaborado pela Coordenadoria de Comunicação Social – COMSO do Ministério Público de Santa Catarina, o qual será disponibilizado pelo Setor de Serviços Gerais – SEGER;
- 2.4. A faixa adesiva deverá ser instalada de forma alinhada em todo o comprimento do vidro, na altura da maçaneta, e recortada quando necessário.
- 2.5. **Tratamento com verniz para proteção de impressão digital (laca de proteção) de toda a superfície da face superior do material, visando a prolongar a durabilidade e garantir maior resistência ao desgaste da impressão;**
- 2.6. A empresa contratada deverá realizar a adequada limpeza e preparação das superfícies. Após essa etapa, deverá proceder à instalação do novo material fornecido, assegurando perfeita aderência, acabamento uniforme e ausência de bolhas, rugas ou quaisquer imperfeições.
- 2.7. Considerando que as medidas informadas são aproximadas, baseadas em informação repassada pela Secretaria das Promotorias de Justiça, ressalta-se a possibilidade de necessidade de ajustes por parte da empresa contratada no momento da aplicação dos adesivos.
- 2.8 **Da quantidade: 01 (uma) faixa adesiva e 03 (três) adesivos de vinil com impressão digital, sendo:**

- 01 (uma) faixa medindo aproximadamente 99,5 cm de largura x 15 cm de altura.

Local de instalação: porta de vidro de entrada da sala, conforme Imagens 1, 2 e 3 do Anexo I deste TR, na altura da maçaneta.

- 02 (dois) adesivos medindo aproximadamente 70 cm de largura x 37 cm de altura.

Local de instalação: totem de identificação exterior, na identificação da sala 06, conforme Imagem 5 do Anexo I deste TR.

- 01 (um) adesivo medindo aproximadamente 35 cm de largura x 10 cm de altura.

Local de instalação: totem de identificação interior, na identificação da sala 06, conforme Imagem 4 do Anexo I deste TR.

ITEM 3: Adesivo jateado para a porta de vidro de entrada da sala, com instalação e garantia.

Quantidade: 1 (um) adesivo jateado recortado conforme a disposição do vidro, medindo aproximadamente 2,11 m² no total.

Local de instalação: porta de vidro de entrada da sala, conforme imagem 3 do Anexo I deste TR.

Especificações:

3.1. Adesivo vinil com textura de jateamento de areia;

3.2. Tonalidade: incolor;

3.3. Finalidade: ofuscar o vidro em ambos os lados.

3.4. A empresa contratada deverá realizar a adequada limpeza e preparação das superfícies. Após essa etapa, deverá proceder à instalação do novo material fornecido, assegurando perfeita aderência, acabamento uniforme e ausência de bolhas, rugas ou quaisquer imperfeições;

3.5. Considerando que a medida informada é aproximada, baseada em projeto elaborado pela Secretaria das Promotorias de Justiça, ressalta-se a possibilidade de necessidade de ajustes por parte da empresa contratada no momento da aplicação do adesivo.

Observação: Na porta de vidro de acesso ao imóvel, a empresa contratada deverá, inicialmente, proceder à instalação do adesivo jateado, para, posteriormente, aplicar a faixa adesiva prevista no item 2.

ITEM 4: Letreiro em PVC com fundo em adesivo branco, com instalação e garantia.

Quantidade: 1 (um) letreiro com adesivo de fundo, medindo aproximadamente 756 cm de largura x 55 cm de altura.

Local de instalação: platibanda cinza escura na fachada do imóvel (na área da sala 06 do MPSC), conforme imagens 11 e 12 do Anexo I deste Termo de Referência.

Especificações:

4.1 Aplicação de adesivo vinílico na cor branca como fundo, diretamente sobre a platibanda, com cobertura uniforme e sem bolhas, rugas, emendas aparentes ou quaisquer imperfeições;

4.2 Confeção do letreiro (logotipo e textos) em PVC com espessura de 20 mm, recortado conforme layout elaborado pela Coordenadoria de Comunicação Social – COMSO do Ministério Público de Santa Catarina, o qual será disponibilizado pelo Setor de Serviços Gerais – SEGER, **devendo a logo possuir, obrigatoriamente, impressão digital UV aplicada diretamente na face frontal do PVC**, com alta definição, fidelidade às cores institucionais e resistência às intempéries, sendo vedada a utilização de adesivos ou outros métodos de aplicação superficial para sua composição; **os demais elementos (textos e/ou bordas da logo) deverão ser executados por meio de pintura automotiva**, desde que assegurem acabamento uniforme, alta durabilidade e conformidade com o padrão visual estabelecido;

4.3 As peças em PVC deverão possuir bordas regulares, superfície lisa, sem riscos, trincas, porosidades, empenamentos ou falhas, bem como acabamento uniforme e fiel às cores institucionais;

4.4 Os materiais deverão ser instalados na platibanda, por cima do adesivo branco, utilizando obrigatoriamente sistema de fixação composto por **adesivo estrutural à base de poliuretano (PU) associado à fita dupla-face de alta performance**, adequado ao peso das peças e ao substrato, de modo a garantir perfeita aderência, estabilidade e segurança. Deverá ser assegurada a resistência às intempéries e ao desprendimento dos elementos, sendo vedada a utilização de fixações aparentes, bem como a presença de resíduos ou excessos de cola, adesivo ou qualquer material de fixação visível nas faces externas ou laterais das peças, devendo o acabamento final apresentar aspecto limpo, uniforme e profissional;

4.5 Instalação com perfeito alinhamento, nivelamento e espaçamento entre os elementos, conforme layout, garantindo adequada aderência e resistência às intempéries;

4.6 A superfície das peças deverá receber acabamento protetivo compatível com as técnicas empregadas, visando, em todos os casos, a prolongar a durabilidade, garantir resistência à radiação UV, às intempéries e ao desgaste natural, sendo:

a) para a logomarca com impressão UV, aplicação de verniz, selador ou proteção específica compatível com o processo, quando aplicável;

b) para os elementos executados em pintura automotiva, aplicação de verniz automotivo de alta resistência;

4.7 Para instalação a empresa deve proceder com a limpeza e preparação prévia da superfície da platibanda para assegurar a correta aplicação dos materiais;

4.8 A empresa contratada, deverá realizar a conferência das medidas no local antes da fabricação dos materiais e execução do serviço, responsabilizando-se por eventuais ajustes necessários;

4.9 O serviço deve ser concluído sem imperfeições visuais e em conformidade com o objetivo proposto.

INFORMAÇÕES GERAIS:

1 Local de execução:

Unidade administrativa: Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Indaial
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, n. 45, Bairro Centro, Indaial/SC
Responsável pelo recebimento: Adonias Anselmo da Silva Lima

Telefone: (47) 33200944

E-mail: seger@mpsc.mp.br

Horário de atendimento: Período Vespertino

2 Condições de vistoria prévia:

2.1 Para realização de orçamento, as empresas interessadas **poderão** realizar vistoria técnica no local de execução do serviço, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, além de informações necessárias à formulação da sua proposta de preços, inclusive quanto às características físicas, quantidades e especificações do objeto, não se admitindo inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas;

2.1.1 Caso a empresa contratada não tenha realizado a vistoria técnica prevista no item 2.1 antes da formulação da proposta, deverá, obrigatoriamente, efetuá-la após a emissão da Autorização de Fornecimento e previamente ao início da produção dos materiais. O valor orçado deverá ser mantido, ainda que haja divergências nas medidas constatadas durante a vistoria;

2.2 Para vistoria, deverá ser agendado com no mínimo, dois (2) dias úteis de antecedência, através de contato telefônico (48) 3330-2167 (WhatsApp) / (48) 3229-9209 e de mensagem eletrônica que deverá ser encaminhada para o SEGER (seger@mpsc.mp.br), contendo a relação dos funcionários que necessitarão de acesso às dependências do MPSC, fornecendo nome completo, nome da mãe, data de nascimento, CPF e RG.

3 Condições de execução:

3.1 Após a emissão da Autorização de Fornecimento/Serviço, a empresa contratada terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para contatar com o Setor de Serviços Gerais por meio de contato telefônico (48) 3330-2167 (WhatsApp) / (48) 3229-9209 e/ou mensagem eletrônica que deverá ser encaminhada para o SEGER (seger@mpsc.mp.br), informando a relação dos funcionários que necessitarão de acesso às dependências do MPSC para liberação. Nesta relação deverá constar o nome completo, CPF, RG, data de nascimento e nome da mãe de cada funcionário;

3.2 A contratada deverá encaminhar fotografias nítidas dos materiais produzidos, em quantidade suficiente para demonstrar, de forma preliminar, a conformidade com o manual de identidade visual do MPSC, **antes do agendamento da instalação.**

3.2.1 As imagens deverão ser enviadas por e-mail (seger@mpsc.mp.br) ou pelo WhatsApp (48 3330-2167). O agendamento da instalação somente poderá ser realizado após a confirmação do recebimento e a validação das fotografias pela contratante.

3.3.2 A validação das fotografias não significa que o(s) material(ais) será(ão) aceito(s). O aceite final, bem como a certificação correspondente, somente será efetuado após a conclusão dos serviços, mediante a verificação in loco da conformidade destes com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.3 Após a confirmação da liberação, informada pelo SEGER, a empresa contratada terá que agendar, através dos meios de comunicação mencionados no item anterior, a entrega e instalação do material dentro do prazo entrega estabelecido na Autorização de Fornecimento/Serviço, contados a partir desta liberação.

3.4 É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto deste Termo de Referência. A empresa contratada será responsável pela execução integral do objeto, devendo realizá-lo diretamente, em sua totalidade.

4 Obrigações da contratada:

4.1 Para confecção do material impresso, a contratada deverá respeitar as especificações contidas no manual de identidade visual do MPSC, que poderá ser acessado por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mpsc.mp.br/comunicacao/manual-de-identidade-visual;

4.2 A contratada deverá responsabilizar-se por todo e qualquer dano material causado às instalações (elevadores, vidros, pisos, revestimentos, forros, paredes, etc.), mobília, equipamentos diversos e

veículos, durante a prestação do serviço, assumindo o ônus da execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais porventura afetados com materiais de padrão igual ou superior, em até 15 (quinze) dias úteis após a comunicação formal do fato, sempre observando o bom nível de acabamento dos serviços.

5 Garantia:

5.1 A contratada responderá pela garantia de eventuais defeitos de fabricação, instalação ou outra circunstância que impeça o objeto contratado de produzir a utilidade a que se destina, por um prazo mínimo de 12 (doze) meses.

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

Imagem 1: Layout do imóvel com a identificação da porta de vidro (retângulo vermelho) para instalação da faixa adesiva (item 2 do TR) e adesivo jateado (item 3 do TR):

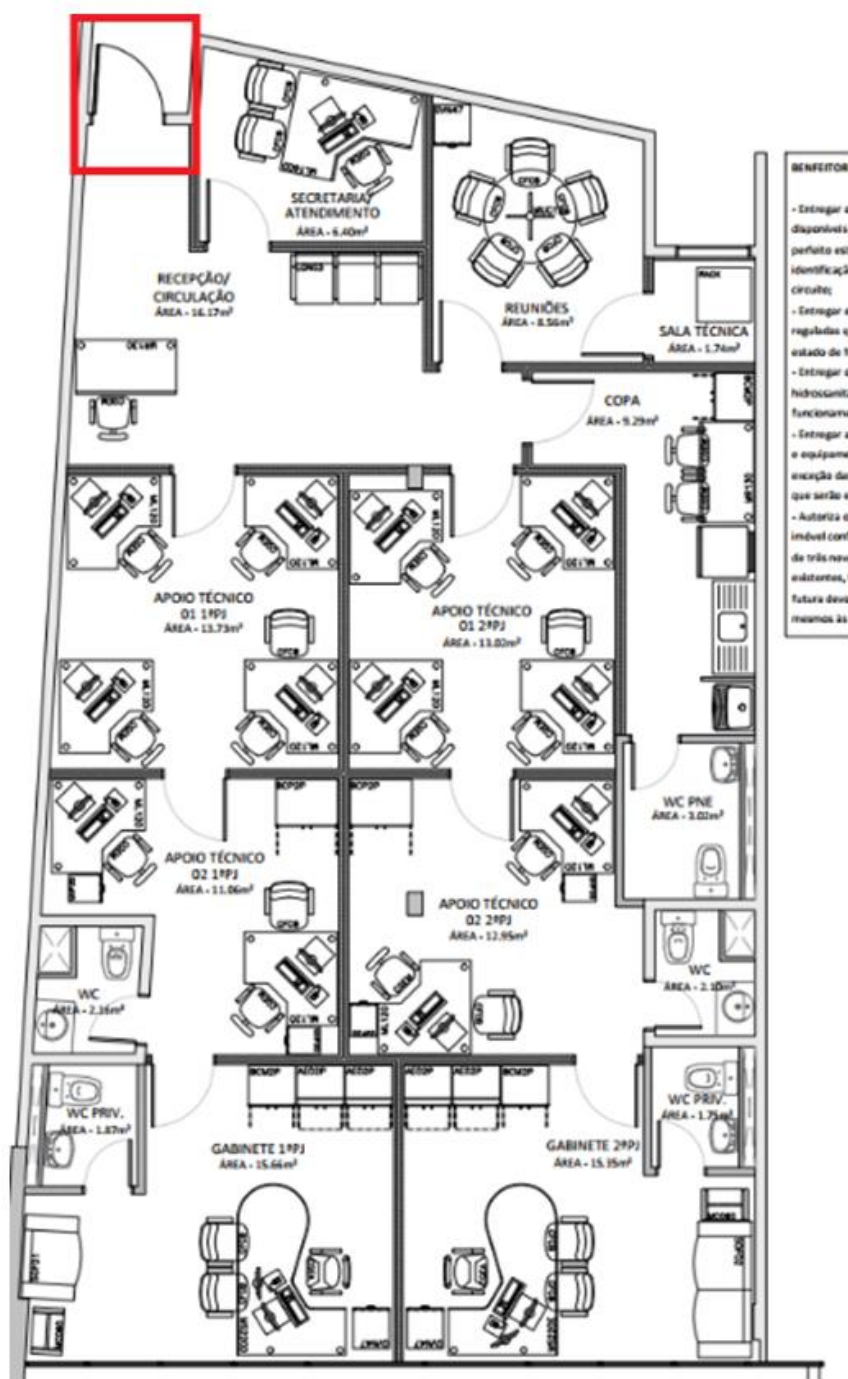


Imagem 2: Fotografia da porta de vidro de acesso ao imóvel da Comarca de Indaial (mencionado na imagem 1):



Imagem 3: Fotografia de porta de acesso de outra Comarca para servir como modelo para instalação.



Imagem 4: Mural para instalação de um adesivo no espaço da sala 06 (item 2 do TR):



Imagem 5: Mural para instalação de dois adesivos nos espaços da sala 06 (item 2 do TR):



Imagem 6 e 7: Layouts dos adesivos da porta e dos murais (item 2 do TR):



Imagem 8, 9 e 10: Exemplos de layouts de placas de porta e foto de uma placa já instalada em outro local, para exemplificação (item 1 do TR).

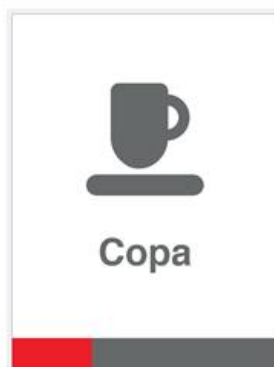
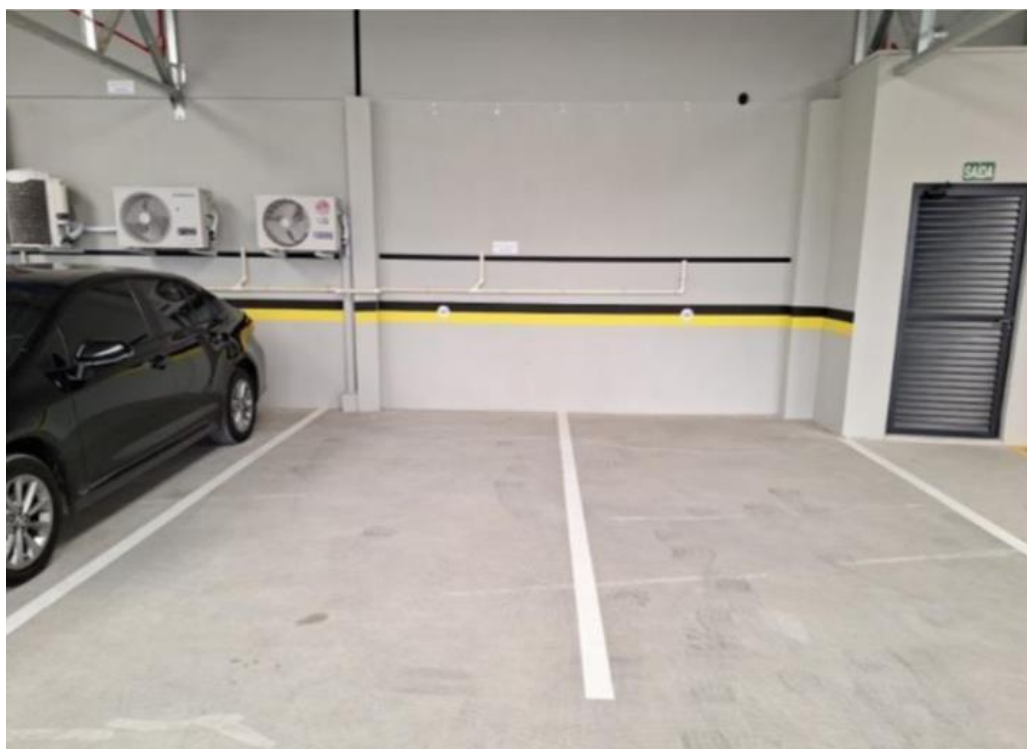


Imagem 11 e 12: Layout do letreiro em PVC, com fundo em adesivo branco, bem como a representação de como deverá ficar após a instalação (item 4 do TR).



Imagem 13: Fotografia do local de instalação das duas placas de estacionamento privativo, vagas n. 59 e n. 60 (item 1 do TR).



ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____		
Endereço: _____		Nr.: _____
Bairro: _____	Cidade: _____	UF: _____
CEP: _____	Tel: _____	
CNPJ: _____		
Dados Bancários:		
Banco – Nome/Nº: _____	Agência _____	Conta Corrente _____
Dados Adicionais:		Responsável pela Assinatura do Contrato:
Nome: _____	Cargo/Função: _____	
Telefone _____	CPF Nº: _____	
E-mail: _____		

A presente proposta destina-se ao fornecimento do(s) objeto(s) abaixo discriminados, de acordo com as especificações constantes do presente edital.

LOTE 1 – COMUNICAÇÃO VISUAL

Item	Objeto	Marca/modelo (quando houver):	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
1	Placas de PVC. - Descrição detalhada do item:		1	R\$ --	R\$ --
2	Faixas adesivas e adesivos de vinil. - Descrição detalhada do item:		1	R\$ --	R\$ --
3	Adesivo jateado. - Descrição detalhada do item:		1	R\$ --	R\$ --
4	Letreiro em PVC com fundo em adesivo branco. - Descrição detalhada do item:		1	R\$ --	R\$ --
Total					R\$ --

- a) Prazo de entrega (e/ou execução):
b) Garantia:
c) Validade da proposta:

* **Deverão ser informados** (sob responsabilidade do licitante) os itens que tiverem SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA:

* **Deverá ser informada** A ALÍQUOTA DE ICMS (obrigatório somente para licitantes enquadrados nas condições previstas em Lei): _____.

* OPTANTE PELO SIMPLES/NACIONAL () SIM () NÃO

***** , ___ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do responsável)

ANEXO III – Modelo de declaração de desimpedimentos (pessoa jurídica)

DECLARAÇÃO

A empresa _____,
CNPJ n. _____,
representada neste ato pelo Sr(a) _____,
cargo _____,
declara, como condição para contratação e sob as penas da Lei, que não se enquadra nas vedações listadas abaixo:

É vedada a contratação com pessoa jurídica:

- a) que em regular processo administrativo tenha sido declarada impedida de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, ou que esteja impedida de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa;
- b) que empregue menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- c) cujos dirigentes ou responsáveis técnicos sejam servidores ou membros do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC);
- d) da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores do MPSC investidos em cargo de direção e de assessoramento;
- e) fornecedora de mão-de-obra cujos empregados sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou de servidor do MPSC;
- f) em situação de falência, recuperação judicial ou insolvência;
- g) cuja atividade fim não seja compatível com o objeto desta contratação.

A empresa declara, ainda, que:

- a) cumpre a cota de aprendizagem estabelecida no art. 429, caput, da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), nos termos do art. 56, do Decreto Federal n. 9.579/18, e da Instrução Normativa n. 146/2018, do Ministério do Trabalho¹;
- b) cumpre, ou não se aplicam ao seu caso, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

Esta declaração é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua emissão, comprometendo-se esta empresa a informar previamente ao MPSC seu enquadramento em quaisquer das vedações.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

¹ Excetuam-se da obrigatoriedade de cumprimento da cota de aprendizagem as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais.

ANEXO IV – Modelo de declaração de desimpedimentos (pessoa jurídica não cadastrada no FGTS)

DECLARAÇÃO

A empresa _____,
CNPJ n. _____,
representada neste ato pelo Sr(a) _____,
cargo _____,
declara, como condição para contratação e sob as penas da Lei, que não se enquadra nas vedações listadas abaixo:

É vedada a contratação com pessoa jurídica:

- a) que em regular processo administrativo tenha sido declarada impedida de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, ou que esteja impedida de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa;
- b) que empregue menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- c) cujos dirigentes ou responsáveis técnicos sejam servidores ou membros do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC);
- d) da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores do MPSC investidos em cargo de direção e de assessoramento;
- e) fornecedora de mão-de-obra cujos empregados sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou de servidor do MPSC;
- f) em situação de falência, recuperação judicial ou insolvência;
- g) cuja atividade fim não seja compatível com o objeto desta contratação.

Declara, ainda, para fins de cadastro de fornecedor, não manter a seu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos, não estando, portanto, sujeita ao cumprimento da exigência de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.¹

Esta declaração é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua emissão, comprometendo-se esta empresa a informar previamente ao MPSC seu enquadramento em quaisquer das vedações e/ou sua obrigação ao recolhimento de FGTS.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

¹ Conforme consta no Manual de Orientações Regularidade do Empregador (FGTS), o CRF não se destina, pela finalidade legal do documento, aos empregadores domésticos.

Assinaturas do documento

"Aviso_de_Dispensa_de_Licitacao_36-2026-MP_-
_Comunicacao_Visual_Indaial.pdf"



Código para verificação: **RMJ74ID3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERSON DA SILVA JUNIOR (CPF: ***.958.809-**) em 27/05/2026 às 16:21:05 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC Certisign Multipla G7", emitido em 23/09/2025 - 08:17:54 e válido até 22/09/2028 - 08:17:54.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sga.mp.sc.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **2026/012959** e o código **RMJ74ID3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.